D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 84/2005 de 8 de Março de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

- 1. Proceder às obras de melhoramento e conservação do Lar para Crianças e Jovens em Risco sito à Canada de Belém.
- 2. Executar a referida obra até ao 1.º trimestre de 2005.
- 3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.200,00€ (dez mil duzentos euros) destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

30 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.